



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

#### Aviso n.º 1555/2010

##### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados Concurso C

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 12 de Julho de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Técnico Superior (Serviço Social), na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

Sandra Margarida Bernardes Pedrosa 16,92 valores  
Sónia Madail Oliveira Aires 14,52 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

##### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados Concurso D

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 12 de Julho de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico (Apoio administrativo na casa da juventude, CPCJ, CAOJ, espaço intergeracional), na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

José António Silva Rocha 19,32 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

##### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados Concurso F

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 12 de Julho de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico (Apoio administrativo na biblioteca municipal e espaço internet), na modalidade de contrato para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 212, de 02 de Novembro de 2009, assim constituída:

Vitor Leonel Nogueira Reis 19,32 valores  
Fátima de Jesus da Silva Arêde 14,66 valores  
Susana Fernandes Serra 11,10 valores  
Nathalie Rodrigues Branco 10,80 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

##### Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal de 12 de Julho de 2010, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Organização do armazém e apoio administrativo na área dos serviços externos e parque de viaturas), na modalidade de contrato de trabalho para exercício de funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2010, assim constituída:

Daniela Cristina Duarte Teixeira 17,30 valores  
Nelson Soares de Oliveira 12,78 valores  
Rosa Maria de Almeida Ribeiro 11,73 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna pública que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Albergaria-a-Velha, 12 de Julho de 2010. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Flausino José Pereira da Silva*.

303478695

### MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

#### Aviso n.º 1556/2010

Joviano Martins Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão:

Torna público, para cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 21/07/2010, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara a Proposta de Regulamento Municipal de Trânsito para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo. Mais faz saber que exemplares da referida Proposta de Regulamento se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

Paços do Concelho de Alter do Chão, 22 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

303518246

### MUNICÍPIO DE BARCELOS

#### Declaração de rectificação n.º 1573/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 15039/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 29 de Julho de 2010, rectifica-se o anúncio.

Assim, onde se lê:

«Carla Maria Carvalho Araújo — 15,95 valores  
Patrícia Flora Araújo Carvalho — 15,95 valores»

deve ler-se:

«Carla Maria Carvalho Araújo — 15,95 valores  
Hélder Jorge da Vinha Vasco Ferreira — 15,95 valores  
Patrícia Flora Araújo Carvalho — 15,95 valores»

e em anexo republica-se o aviso na íntegra.

30 de Julho de 2010. — O Vereador, com competência delegada,  
*Domingos Ribeiro Pereira.*

#### ANEXO

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a 20 de Julho de 2010 foi homologada pelo Dr. Domingos Pereira, vereador com competência delegada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum com vista à contratação por tempo indeterminado de seis técnicos superiores, para exercer funções no Departamento Financeiro deste Município de Barcelos, aberto pelo aviso n.º 2246/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 21, de 1 de Fevereiro de 2010.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da citada portaria, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada no Edifício dos paços do município, bem como disponível em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt).

#### Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Carla Maria Carvalho Araújo — 15,95 valores.  
Hélder Jorge da Vinha Vasco Ferreira — 15,95 valores.  
Patrícia Flora Araújo Carvalho — 15,95 valores.  
Helga Mariana Pinto Coelho — 15,6 valores.  
Natália Maria da Silva Costa — 15,6 valores.  
Bruno Alberto Ferreira Lomba — 14,15 valores.  
Sílvia Lucinda Faria Igreja Sá — 14,03 valores.  
Eliana Cristina Araújo Correia — 13,85 valores.  
Sílvia Maria da Silva Ribeiro\* — 13,8 valores.  
Carla Sofia Araújo de Carvalho — 13,5 valores.  
Sandra Maria da Silva Martins — 13,5 valores.  
José Luís Antunes Moutinho de Sousa — 13,38 valores.  
Maria de Fátima da Silva Pereira — 12,45 valores.

\* Possui uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

21 de Julho de 2010. — O Vereador, com competência delegada,  
*Dr. Domingos Ribeiro Pereira.*

303550362

## MUNICÍPIO DE CHAVES

### Aviso n.º 15557/2010

Faz-se público que, de acordo com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Assembleia Municipal de Chaves, em sua sessão ordinária de 21 de Dezembro de 2009, aprovou, o modelo de estrutura orgânica do Município de Chaves, bem como a sua estrutura nuclear, definindo o número máximo de unidades orgânicas nucleares, unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2009.

Mais se torna público que, conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal de Chaves, em sua sessão de 05 de Julho de 2010, aprovou sob proposta do Presidente da Câmara Municipal o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais.

Paços do Município de Chaves, 26 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, (*Dr. João Gonçalves Martins Batista*).

#### Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

##### Artigo 1.º

##### Princípios

A organização, estrutura e funcionamento dos serviços da administração autárquica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, introduz os ajustamentos tidos como indispensáveis na busca de um Modelo Organizacional, no sentido de dotar o Município de uma estrutura orgânica assente nos princípios da competência, da simplificação e ou modernização administrativa, tendo como pano de fundo os desafios que, actualmente, se colocam aos Municípios. Neste

contexto, os serviços devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da acção, da aproximação aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afectação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia da participação dos cidadãos.

##### Artigo 2.º

#### Organização Interna dos Serviços

A organização dos serviços obedece à estrutura interna hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, e por subunidades orgânicas, organizadas da seguinte forma:

1 — Estrutura Nuclear: A estrutura nuclear é uma estrutura fixa composta por Departamentos Municipais. O Departamento Municipal é uma unidade orgânica de carácter permanente com competências de âmbito operativo e instrumental integrada numa mesma área funcional, constituindo-se, fundamentalmente, como unidade de planeamento e de direcção de recursos e actividades.

2 — Estrutura Flexível: A estrutura flexível é composta por unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 2.º grau (chefe de divisão municipal) ou por dirigentes intermédios de 3.º grau ou inferior, caso se trate de unidades flexíveis de 2.º grau, de 3.º grau ou inferiores, respectivamente, constituindo uma componente variável da organização dos serviços municipais, que visa assegurar a sua permanente adequação às necessidades de funcionamento e de optimização dos recursos, cujas competências, de âmbito operativo e instrumental, integradas numa mesma área funcional, se traduzem fundamentalmente em unidades técnicas de organização e execução definidas pela Câmara Municipal.

3 — Subunidades Orgânicas: No âmbito das unidades orgânicas, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, nas áreas comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, podem ser criadas por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas coordenadas por um coordenador técnico.

4 — Gabinetes: unidades orgânicas de apoio a órgãos municipais ou a departamentos, de natureza técnica e administrativa;

5 — O anexo I define a estrutura nuclear dos serviços municipais e a competência das respectivas unidades orgânicas;

6 — O anexo II define a estrutura flexível dos serviços municipais e a competência das respectivas unidades orgânicas e gabinetes;

7 — Anexo III — Regulamento para os cargos de direcção intermédia;

8 — Anexo IV — Organograma da macroestrutura dos serviços municipais.

#### ANEXO I

#### Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais, atribuições e competências das respectivas Unidades Orgânicas

##### Artigo 1.º

##### Definição das unidades orgânicas nucleares

São constituídas as seguintes unidades orgânicas nucleares:

- 1 — Departamento de Administração Geral (DAG);
- 2 — Departamento Sócio-Cultural (DSC);
- 3 — Departamento de Planeamento e Desenvolvimento (DPD);
- 4 — Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU).

##### Artigo 2.º

#### Departamento de Administração Geral

1 — O Departamento de Administração Geral dirigido por um Director de Departamento, terá por finalidade apoiar técnico — administrativamente as actividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e restantes serviços municipais.

2 — O Departamento de Administração Geral compreende as seguintes unidades orgânicas:

- a) Unidade Flexível de 2.º Grau Administrativa e de Serviços Jurídicos;
- b) Unidade Flexível de 2.º Grau de Gestão Económica, Financeira e Patrimonial;
- c) Unidade Flexível de 2.º Grau de Recursos Humanos;
- d) Unidade Flexível de 2.º Grau de Sistemas de Informação;
- e) Unidade Flexível de 3.º Grau para Contratação e Apoio aos Procedimentos Expropriativos.